



Total de feitos: 1

## 1ª Câmara de Direito Privado

---

### DESPACHOS - 1ª Câmara de Direito Privado

---

#### DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0626584-81.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Caucaia - Agravante: Maria Edileuda de Oliveira - Agravado: Chico do Caranguejo Cumbuco – CDC Cumbuco Restaurante Eireli - Diante do exposto, conheço do recurso, para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, reformando o decisum recorrido somente no que tange a determinar a suspensão de toda e qualquer obra no imóvel em litígio, até que a decisão final seja proferida nos autos originários. Expedientes necessários. Dê-se a devida baixa no acervo deste Gabinete. Fortaleza, 3 de novembro de 2021 DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator - Advs: Marianna Guerreiros de Mello (OAB: 26792/CE) - Ricardo Augusto Lima Araujo (OAB: 14775/CE) - Peregrina Barbosa Capelo (OAB: 38042/CE)

#### DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0023215-28.2021.8.06.0001 - Incidente de Suspeição Cível - Fortaleza - Excipiente: Alessandra Christina de Farias Leite - Excepto: Magno Gomes de Oliveira - Juiz de Direito da 33ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza - Considerando que, nestes autos, a senhora Alessandra Christina de Farias Leite expressamente postulou a desistência à arguição de suspeição entelada, homologo o pedido retro formulado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Comunique-se, com urgência. Expedientes. Fortaleza, . VERA LÚCIA CORREIA LIMA Desembargadora Relatora - Advs: Alessandra Christina de Farias Leite (OAB: 30745/CE)

Nº 0536162-92.2000.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A - Apelado: SERVLAV - Serviços de Lavanderia Ltda - Apelado: Rubens Diniz Gondim - Apelada: Candida Maria Rabelo Gondim - Por estas razões, dou provimento ao Recurso de Apelação, no sentido de determinar a aplicação da TJLP como fator de correção monetária e inverter os ônus sucumbenciais, que devem ser suportados, integralmente, pela parte Apelada. Expedientes legais. Fortaleza, 07 de janeiro de 2022. DESEMBARGADORA VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora - Advs: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE) - Aloísio Cavalcânti Júnior (OAB: 12426/CE)

Nº 0628699-12.2020.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza - Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL - Agravado: Indústria Naval do Ceará S/A - INACE - Com tais considerações, depreende-se que não subsiste o objeto da presente Impugnação, posto que transação realizada pelas partes, acarreta o desaparecimento da lide. Diante do exposto, escoltada pela inexorável Jurisprudência que ampara o presente decisum, julgo prejudicado este Recurso. Expedientes necessários. Fortaleza, 7 de janeiro de 2022. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Desembargadora Relatora - Advs: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE) - Stélio Braga Magalhães (OAB: 20088/CE)

### PAUTA DE JULGAMENTO

---

#### 1ª Câmara Direito Privado PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 2

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, POR VIDEOCONFERÊNCIA, NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2022, A PARTIR DAS 13H30, EM SALA VIRTUAL PELA PLATAFORMA TEAMS, OS PROCESSOS A SEGUIR RELACIONADOS. AQUELES QUE DESEJEM SOLICITAR APENAS PREFERÊNCIA NA ORDEM DO JULGAMENTO OU PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL, DENTRO DOS TERMOS REGIMENTAIS, DEVEM ENCAMINHAR REQUERIMENTO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO, MEDIANTE CANAL DE CONTATO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DO RESPECTIVO ÓRGÃO JULGADOR, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO DO PLENO Nº 10/2020 (DISPONIBILIZADA NO DJE DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020, EDIÇÃO N. 2493, CADERNO ADMINISTRATIVO, FL. 2). QUAISQUER ESCLARECIMENTOS OU SOLICITAÇÕES, ENTRAR EM CONTATO COM A COORDENADORIA DA CÂMARA ATRAVÉS DOS SEGUINTESS CONTATOS: WHATSAPP: (085) 3207-7552 OU SEC.1CDIREITOPRIVADO@TJCE.JUS.BR

19 - **0000409-51.2018.8.06.0147/50001 - Agravo Interno Cível** - Piquet Carneiro/Vara Única da Comarca de Piquet Carneiro. Agravante: Banco BMG S/A. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 23255/PE). Advogado: Hugo Neves de Moraes Andrade (OAB: 23798/PE). Advogada: Francisca Gisélia Dantas da Silva (OAB: 34066/CE). Agravada: Geralda de Castro Lopes. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). Relator(a): VERA LÚCIA CORREIA LIMA

20 - **0009780-68.2017.8.06.0084 - Apelação Cível** - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Apte/Apdo: Banco BMG S/A. Advogado: Rodrigo Scopel (OAB: 40004/RS). Apte/Apdo: Manoel Paulo Bezerra. Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE). Relator(a): VERA LÚCIA CORREIA LIMA

21 - **0000644-76.2019.8.06.0084 - Apelação Cível** - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte.



Apelante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Apelado: Francisco Agapito Bezerra. Advogado: Thaelle Maria Melo Soares (OAB: 32185/CE). Relator(a): VERA LÚCIA CORREIA LIMA

22 - **0053368-83.2020.8.06.0064 - Apelação Cível** - Caucaia/2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Apelante: Armadilho Burguer & Grill. Advogado: Ana Cristina Mizutori Romero (OAB: 41650A/CE). Advogada: Marianna Guerreiros de Mello (OAB: 26792/CE). Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Vitória Monteiro Farias Bertoldo da Costa (OAB: 44185/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

23 - **0003844-22.2015.8.06.0120/50000 - Agravo Interno Cível** - Marco/Vara Única da Comarca de Marco. Agravante: Antônio Lisboa do Nascimento. Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE). Agravado: Banco BMG S/A. Advogada: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho (OAB: 32766/PE). Relator(a): VERA LÚCIA CORREIA LIMA

24 - **0047824-64.2018.8.06.0071/50000 - Agravo Interno Cível** - Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Agravante: Carlos Rondinelle Gonçalves dos Santos. Advogado: Renan Barbosa de Azevedo (OAB: 23112/CE). Agravado: Omni S/A Crédito, Financiamento e Investimento. Advogada: Neildes Araújo Aguiar Di Gesu (OAB: 217897/SP). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

25 - **0009211-75.2016.8.06.0028/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Acaraú/2ª Vara da Comarca de Acaraú. Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Thiago Barreira Romcy (OAB: 23900/CE). Embargada: Maria do Socorro Alves Miranda. Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE). Relator(a): VERA LÚCIA CORREIA LIMA

26 - **0635195-23.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/33ª Vara Cível. Agravante: Banco C6 Consignado S/A. Advogada: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho (OAB: 32766/PE). Agravado: José Edimar de Lima. Advogado: José Idemberg Nobre de Sena (OAB: 14260/CE). Relator(a): VERA LÚCIA CORREIA LIMA

27 - **0163787-39.2018.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/8ª Vara Cível. Apelante: Allan Rustem Almeida Melo. Advogado: Moisés Barjud Marques (OAB: 13496/CE). Apelado: Banco Bradesco S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): VERA LÚCIA CORREIA LIMA

28 - **0010258-50.2019.8.06.0070 - Apelação Cível** - Crateús/1ª Vara Cível da Comarca de Crateús. Apelante: C. F. da S. S.. Advogado: Fernando Antônio Ribeiro de Carvalho Júnior (OAB: 39499/CE). Apelado: F. P. de O.. Advogado: Andre Luiz Lima Dantas (OAB: 27702/CE). Relator(a): VERA LÚCIA CORREIA LIMA

29 - **0120425-50.2019.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/33ª Vara Cível. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Apelado: Luiz Ermeson Pimentel. Advogado: Luiz Iatagan Cavalcante Rocha (OAB: 25680/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Total de processos a julgar: 29

Fortaleza, 10 de janeiro de 2022.

LIA KARAM SOARES

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## 2ª Câmara de Direito Privado

---

### DESPACHOS - 2ª Câmara de Direito Privado

---

#### TJCENEXE - Direito Privado - 2ª Câmara DESPACHO DE RELATORES

#### 2ª Câmara Direito Privado

**0638333-95.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento.** Agravante: Marcus Vinicius Pereira de Menezes. Advogado: Luan Anizio Serrao (OAB: 23698/PB). Agravado: Irep Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda (Estácio Juazeiro do Norte). Advogado: Nelson Bruno do Rego Valença (OAB: 15783/CE). Advogado: Daniel Cidrão Frota (OAB: 19976/CE). Advogado: Márcio Rafael Gazzineo (OAB: 23495/CE). Advogado: André Rodrigues Parente (OAB: 15785/CE). Despacho: - Vistos, etc. Da análise dos presentes autos, observa-se que a parte Recorrente trouxe ao Juízo ad quem peça intitulada como AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, bem como o conteúdo possui forma de petição inicial. Dessarte, considerando o princípio da taxatividade, intime-se a parte agravante por intermédio de seu patrono judicial para, desejando, regularizar o feito. Expedientes necessários. Fortaleza, 17 de dezembro de 2021. DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Relator

Total de feitos: 1

#### DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0638533-05.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Sobral - Agravante: Layard Saboia Santos - Agravado: Mãe Rainha

---